



2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2021

Processo nº 130/2021
Pregão Presencial nº 050/2021

AS PARTES

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 453, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael, n.º 41, Centro e a empresa **DAVIS MARQUES FERREIRA 06252101664 ME**, com sede na cidade de Monte Belo – MG, no endereço Rua Jose Mauricio Boneli, n.º 684, Casa A, Centro, CEP: 37.115-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.798.664/0001-31, através de seu representante legal Sr. Davis Marques Ferreira, brasileiro, casado, portador do CPF 062.521.016-64 e do RG MG-11.575.039 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo – MG, no endereço Rua Jose Mauricio Boneli, n.º 684, Casa A, Centro, CEP: 37.115-000.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo de Apostilamento decorre da Ata de Registro de Preços n.º 074/2021, firmada em 29/09/2021, conforme disposto no Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa da empresa DAVIS MARQUES FERREIRA 06252101664 ME em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento vem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tomando por base o aumento no preço do item 003 – Sv. Transp. Escolar Linha 20, aumento este devidamente comprovado pela empresa DAVIS MARQUES FERREIRA 06252101664 ME.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

O item 003 – Sv. Transp. Escolar Linha 20, atualmente prestado a R\$ 5,65 (Cinco reais e sessenta e cinco centavos) por quilômetro, a partir desta data, passará a R\$ 6,36 (Seis reais e trinta e seis centavos) por quilômetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final da presente Ata de Registro de Preços, ou até o próximo Termo de Apostilamento se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 01 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

DAVIS MARQUES FERREIRA 06252101664 ME
DAVIS MARQUES FERREIRA
Representante legal